

**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL FAPERGS/CNPq 07/2022**  
**Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL–FAPERGS, em parceria com o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, torna público o presente aditivo ao FAPERGS/CNPq 07/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil, alterando os itens: 2. CRONOGRAMA; 8.1.1, 8.1.4.

**2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio (FAPERGS).	Até 23/12/2022
Indicação pela FAPERGS dos bolsistas na Plataforma eletrônica do CNPq	<b>Dez/2022 a Fev/2023</b>
<b>Início da implementação das bolsas</b>	<b>01/03/2023</b>

**Onde se lê:**

**8.1.1** As propostas serão avaliadas e classificadas quanto ao mérito pelo comitê de avaliação relativamente aos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO</b>		<b>PESO</b>
<b>A</b>	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região e do País.	2,0
<b>B</b>	Plano de Atividades do(s) candidato(s) à(s) bolsa(s) e sua compatibilidade com o projeto proposto.	2,0
<b>C</b>	Projeto proposto em cooperação com outras Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e/ou empresa(s).	1,0
<b>D</b>	Experiência do proponente e do supervisor (se houver) na coordenação e desenvolvimento de projetos de P,D&I.	1,0
<b>E</b>	Experiência do candidato à bolsa no desenvolvimento de projetos de P,D&I e sua produção de natureza científica, tecnológica e de inovação.	2,0

**Leia-se:**

**8.1.1** As propostas serão avaliadas e classificadas quanto ao mérito pelo comitê de avaliação relativamente aos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO</b>		<b>PESO</b>
<b>A</b>	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região e do País.	3,0
<b>B</b>	Plano de Atividades do(s) candidato(s) à(s) bolsa(s) e sua compatibilidade com o projeto proposto.	2,0
<b>C</b>	Projeto proposto em cooperação com outras Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e/ou empresa(s).	1,0
<b>D</b>	Experiência do proponente e do supervisor (se houver) na coordenação e desenvolvimento de projetos de P,D&I.	1,0
<b>E</b>	Experiência do candidato à bolsa no desenvolvimento de projetos de P,D&I e sua produção de natureza científica, tecnológica e de inovação.	3,0

**Onde se lê:**

**8.1.4** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item A;
- b) Maior pontuação no item F;
- c) Maior pontuação no item B;
- d) Maior pontuação no item C.

**Leia-se:**

**8.1.4** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item A;
- b) Maior pontuação no item E;
- c) Maior pontuação no item B;
- d) Maior pontuação no item C.

Mantêm-se inalteradas, as demais disposições do respectivo edital, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

Rafael Roesler  
**Diretor Técnico-Científico**

Mauro Mastella  
**Diretor Administrativo-Financeiro**